



Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 04 / 09 / 01 PROJETO DE LEI nº 44/01

ARQUIVO 27 / 09 / 01

AUTORIA Marcelo de Souza

ASSUNTO:
Dispõe sobre denominação de via pública.

Viela "Santine Bento Ribeiro"





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 44/01

Dispõe sobre denominação de via pública (**Viela “Santino Bento Ribeiro”**).

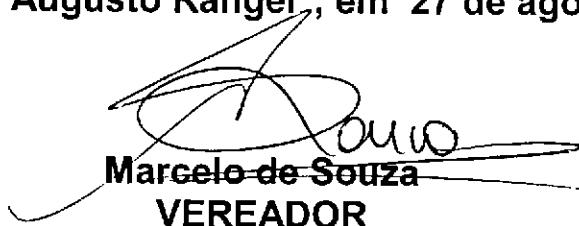
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A atual viela localizada entre as Ruas Ana Marina do Espírito Santo e João Serrano, Bairro Jardim Serrano, situadas na altura dos nºs. 90 e 101 da Ana Marina e 197 e 198 da Rua João Serrano, passa a denominar-se **Viela “Santino Bento Ribeiro”**, constando nas placas indicativas a Expressão Cidadão Emérito **22/05/1940 - 20/12/1998**.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 27 de agosto de 2.001.


Marcelo de Souza
VEREADOR

sa



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SENHOR SANTINO BENTO RIBEIRO

O Senhor Santino Bento Ribeiro nasceu aos 22 de maio de 1940.

Trabalhou na Fábrica Santa Helena por mais de 12 anos e sempre contribuiu para o progresso de nossa cidade. Era um homem trabalhador, honesto, e muito estimado por todas as pessoas que o conheciam. Depois de sair da fábrica de cimento, começou a trabalhar por conta própria, carregando cimento de Votorantim para São Paulo e para cidades vizinhas; estava sempre satisfeito com o seu trabalho, e transmitia muita alegria a todos.

O Senhor Santino Bento Ribeiro também trabalhou na empresa Auto Ônibus São João e Votorantim Ltda.

Era casado com Dona Eliza e tiveram dois filhos sendo uma menina que faleceu com a idade de quinze anos e também um menino, João Bento que hoje é casado, e mora com sua família no Jardim Serrano.

Todo o tempo em que viveu, morou em Votorantim no Jardim Serrano, mas, infelizmente, no dia 20 de dezembro de 1998, veio a falecer e deixou muitas saudades a todos que com ele conviveram.



Marcelo de Souza
VEREADOR

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 28/08/01
Presidente

A
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....
Presidente

A
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., 25/09/01
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 25/09/01
Presidente

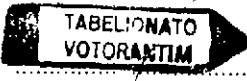
**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE
VOTORANTIM**

Dr. Laudo de Toledo Almeida
ESCRIVÃO

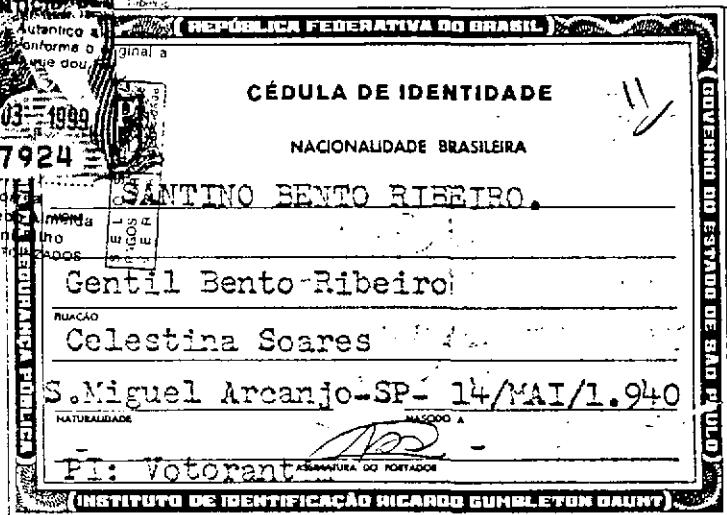
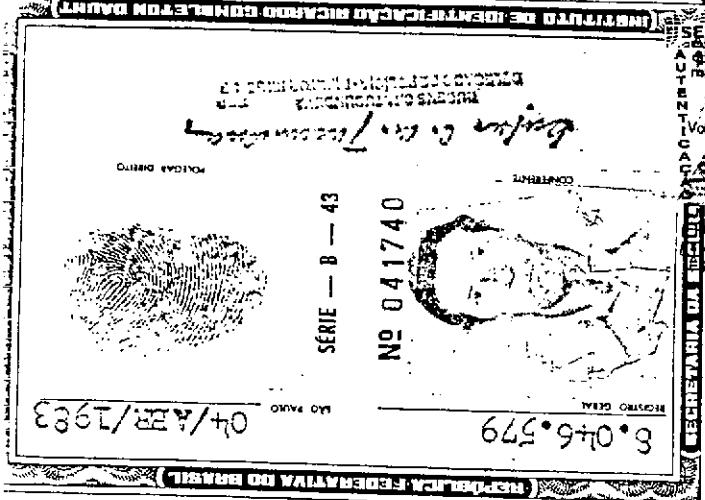
CERTIDÃO DE ÓBITO

CANTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
LUCY CARVALHO OLIVEIRA
Eacrerente Autorizada
VOTORANTIM
Comarca de Sorocaba — S. P.

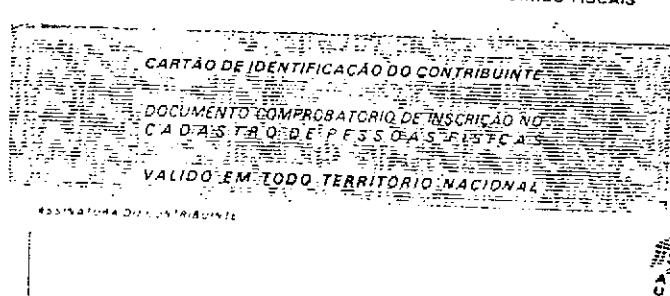
Votorantim, 23. - de: Dezembro, - - - - - de 1998,



RUA ALBERTINA NASCIMENTO, 121 - FONE PBX: (015) 243-1110 - FAX: 243-5399 - CEP 18110-000 - VOTORANTIM - SP
COMARCA DE SOROCABA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA EM 10/09/2.001

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 10/09/2.001

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- Comissão de Justiça**
- Comissão de Finanças e Orçamento**
- Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente**
- Comissão de Política Social**
- Comissão de Economia**
- Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**
- Comissão de Administração Pública**
- Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania**
- Comissão de redação**
- Mesa Diretora**



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 44/01

O Vereador Marcelo de Souza, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública. Viela Santino Bento Ribeiro.

Analizando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 10 de setembro de 2.001.

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

João Soares de Queiroz
JOÃO SOARES DE QUEIROZ - Presidente

Orlando Herrera Dias
ORLANDO HERRERA DIAS

Luiz Gonzaga Lopes
LUIZ GONZAGA LOPES

João Cau
JOÃO CAU



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 44/01

O Vereador Marcelo de Souza, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública (Viela Santino Bento Ribeiro).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

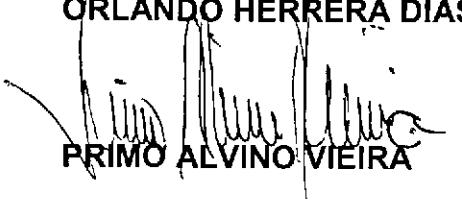
Votorantim, 10 de setembro de 2.001.


JAIRO DE SOUZA
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


ORLANDO HERRERA DIAS – Presidente


PRIMO ALVINO VIEIRA


CARLOS CLARO DA ROSA

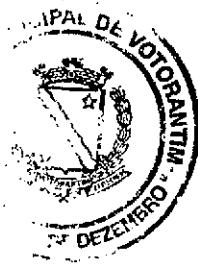

ANTONIO NEVES DO PRADO



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO Nº 028/01

Projeto de Lei nº 44/01

Dispõe sobre denominação de via pública (Viela “**Santino Bento Ribeiro**”).

Lei nº.....de.....de.....de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual viela localizada entre as Ruas Ana Marina do Espírito Santo e João Serrano, Bairro Jardim Serrano, situadas na altura dos nºs. 90 e 101 da Ana Marina e 197 e 198 da Rua João Serrano, passa a denominar-se Viela “**Santino Bento Ribeiro**”, constando nas placas indicativas a Expressão Cidadão Emérito **22/05/1940 - 20/12/1998**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 26 de Setembro de 2.001.

Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO

Jerson Pedroso
Jerson Pedroso
PRESIDENTE

Jomar Teles Procopio
Jomar Teles Procopio
2º SECRETARIO

sa